



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5592025598

SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO Nº 559

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5592025598**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES .....	2
DECRETO Nº 001/2025 .....	4
PORTARIA Nº 022, 030, 031, 032/2025 .....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 .....	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná - 75.370.148/0001-17

Praca Eleotério Galdino de Andrade, 21 Centro (44)3531-8100 - CEP 87250-000

Exercício: 2025

**CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES**

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Receita Corrente</b>	<b>16.862.545,76</b>	<b>16.862.545,76</b>	<b>16.862.545,76</b>	<b>16.862.545,76</b>	<b>16.862.545,76</b>	<b>16.862.545,54</b>	<b>101.175.274,34</b>
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	8.058.953,46	8.058.953,46	8.058.953,46	8.058.953,46	8.058.953,46	8.058.953,32	48.353.720,60
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	887.757,54	887.757,54	887.757,54	887.757,54	887.757,54	887.757,44	5.326.545,14
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	916.239,04	916.239,04	916.239,04	916.239,04	916.239,04	916.239,00	5.497.434,20
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	135.170,50	135.170,50	135.170,50	135.170,50	135.170,50	135.170,50	811.023,00
1008.03.01.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	206.617,50	206.617,50	206.617,50	206.617,50	206.617,50	206.617,50	1.239.705,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	1.863.899,69	1.863.899,69	1.863.899,69	1.863.899,69	1.863.899,69	1.863.899,73	11.183.398,20
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	108.540,00	108.540,00	108.540,00	108.540,00	108.540,00	108.540,00	651.240,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	207.099,97	207.099,97	207.099,97	207.099,97	207.099,97	207.099,97	1.242.599,80
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	515.467,10	515.467,10	515.467,10	515.467,10	515.467,10	515.467,03	3.092.802,50
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	573.444,51	573.444,51	573.444,51	573.444,51	573.444,51	573.444,45	3.440.667,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.808.393,66	1.808.393,66	1.808.393,66	1.808.393,66	1.808.393,66	1.808.393,61	10.850.361,90
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.383,66	271.383,66	271.383,66	271.383,66	271.383,66	271.383,70	1.628.302,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	66.459,82	66.459,82	66.459,82	66.459,82	66.459,82	66.459,90	398.759,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	653.323,50	653.323,50	653.323,50	653.323,50	653.323,50	653.323,50	3.919.941,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.309,00	159.309,00	159.309,00	159.309,00	159.309,00	159.309,00	955.854,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	389.420,32	389.420,32	389.420,32	389.420,32	389.420,32	389.420,40	2.336.522,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	41.066,50	41.066,50	41.066,50	41.066,50	41.066,50	41.066,50	246.399,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>1.970.263,80</b>	<b>1.970.263,80</b>	<b>1.970.263,80</b>	<b>1.970.263,80</b>	<b>1.970.263,80</b>	<b>1.970.263,75</b>	<b>11.821.582,75</b>
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	453.465,76	453.465,76	453.465,76	453.465,76	453.465,76	453.465,70	2.720.794,50
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	293.889,54	293.889,54	293.889,54	293.889,54	293.889,54	293.889,55	1.763.337,25
1010.05.99.04.17 Operações de Crédito Externas - Contratos (Outras Áreas)	1.146.288,16	1.146.288,16	1.146.288,16	1.146.288,16	1.146.288,16	1.146.288,20	6.877.729,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	76.620,34	76.620,34	76.620,34	76.620,34	76.620,34	76.620,30	459.722,00
<b>Despesa Corrente</b>	<b>15.736.571,58</b>	<b>15.736.571,58</b>	<b>15.736.571,58</b>	<b>15.736.571,58</b>	<b>15.736.571,58</b>	<b>15.736.571,97</b>	<b>94.419.429,87</b>
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	6.842.950,34	6.842.950,34	6.842.950,34	6.842.950,34	6.842.950,34	6.842.949,93	41.057.701,63
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.204.116,66	1.204.116,66	1.204.116,66	1.204.116,66	1.204.116,66	1.204.116,95	7.224.700,25
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	916.239,04	916.239,04	916.239,04	916.239,04	916.239,04	916.239,00	5.497.434,20
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	24.250,62	24.250,62	24.250,62	24.250,62	24.250,62	24.250,62	145.503,72
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	3.247,86	3.247,86	3.247,86	3.247,86	3.247,86	3.247,87	19.487,17
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	102.983,76	102.983,76	102.983,76	102.983,76	102.983,76	102.983,71	617.902,51
1008.03.01.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	178.632,42	178.632,42	178.632,42	178.632,42	178.632,42	178.632,31	1.071.794,41
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	1.995.835,00	1.995.835,00	1.995.835,00	1.995.835,00	1.995.835,00	1.995.835,06	11.975.010,06
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	89.346,22	89.346,22	89.346,22	89.346,22	89.346,22	89.346,19	536.077,29
1011.09.02.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.273,46	2.273,46	2.273,46	2.273,46	2.273,46	2.273,74	13.641,04
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	170.561,04	170.561,04	170.561,04	170.561,04	170.561,04	170.561,17	1.023.366,37
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.008.880,04	1.008.880,04	1.008.880,04	1.008.880,04	1.008.880,04	1.008.879,93	6.053.280,13
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	703.111,10	703.111,10	703.111,10	703.111,10	703.111,10	703.111,09	4.218.666,59
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.713.804,58	1.713.804,58	1.713.804,58	1.713.804,58	1.713.804,58	1.713.804,76	10.282.827,66
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.086,28	392.086,28	392.086,28	392.086,28	392.086,28	392.086,19	2.352.517,59
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	11.412,90	11.412,90	11.412,90	11.412,90	11.412,90	11.412,92	68.477,42
497.09.02.05.20 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	25.982,88	25.982,88	25.982,88	25.982,88	25.982,88	25.982,96	155.897,36
498.09.02.06.20 Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	8.119,64	8.119,64	8.119,64	8.119,64	8.119,64	8.119,72	48.717,92
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	45.650,88	45.650,88	45.650,88	45.650,88	45.650,88	45.650,89	273.905,29
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	242.469,84	242.469,84	242.469,84	242.469,84	242.469,84	242.469,87	1.454.819,07
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	51.133,20	51.133,20	51.133,20	51.133,20	51.133,20	51.133,23	306.799,23
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.483,82	3.483,82	3.483,82	3.483,82	3.483,82	3.483,86	20.902,96



## MUNICÍPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná - 75.370.148/0001-17

Praça Eleotério Galdino de Andrade, 21 Centro (44)3531-8100 - CEP 87250-000

Exercício: 2025

### CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Despesa de Capital</b>	<b>3.074.020,14</b>	<b>3.074.020,14</b>	<b>3.074.020,14</b>	<b>3.074.020,14</b>	<b>3.074.020,14</b>	<b>3.074.020,22</b>	<b>18.444.120,92</b>
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.127.843,34	1.127.843,34	1.127.843,34	1.127.843,34	1.127.843,34	1.127.843,31	6.767.060,01
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	158.096,12	158.096,12	158.096,12	158.096,12	158.096,12	158.096,15	948.576,75
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	33.777,76	33.777,76	33.777,76	33.777,76	33.777,76	33.777,77	202.666,57
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	3.028,96	3.028,96	3.028,96	3.028,96	3.028,96	3.028,94	18.173,74
1010.05.99.04.17 Operações de Crédito Externas - Contratos ( Outras Áreas)	1.514.296,74	1.514.296,74	1.514.296,74	1.514.296,74	1.514.296,74	1.514.296,80	9.085.780,50
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	99.319,62	99.319,62	99.319,62	99.319,62	99.319,62	99.319,59	595.917,69
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.743,58	9.743,58	9.743,58	9.743,58	9.743,58	9.743,61	58.461,51
497.09.02.05.20 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	5.144,84	5.144,84	5.144,84	5.144,84	5.144,84	5.144,88	30.869,08
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	97.435,86	97.435,86	97.435,86	97.435,86	97.435,86	97.435,83	584.615,13
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,34	151.999,94
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>22.217,70</b>	<b>22.217,70</b>	<b>22.217,70</b>	<b>22.217,70</b>	<b>22.217,70</b>	<b>22.217,80</b>	<b>133.306,30</b>
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	18.188,02	18.188,02	18.188,02	18.188,02	18.188,02	18.188,06	109.128,16
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.029,68	4.029,68	4.029,68	4.029,68	4.029,68	4.029,74	24.178,14
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.832.809,56</b>	<b>18.832.809,56</b>	<b>18.832.809,56</b>	<b>18.832.809,56</b>	<b>18.832.809,56</b>	<b>18.832.809,29</b>	<b>112.996.857,09</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>18.832.809,42</b>	<b>18.832.809,42</b>	<b>18.832.809,42</b>	<b>18.832.809,42</b>	<b>18.832.809,42</b>	<b>18.832.809,99</b>	<b>112.996.857,09</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>-0,70</b>	<b>0,00</b>

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON AKIO OGATA  
CONTADOR CRC PR 030584/O-4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## DECRETO Nº 1/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento à determinação contida o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma do Cronograma Financeiro por Grupo e Fontes.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Municipal nº 1699/2024, publicada em 24 de Dezembro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Cronograma Financeiro por Grupo e Fontes que integra este Decreto, consoante o disposto o artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – O Cronograma Financeiro por Grupo e Fontes, parte integrante deste Decreto, demonstra as metas mensais de arrecadação para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - O cronograma de execução mensal de desembolso dar-se-á na forma do Cronograma Financeiro por Grupo e Fontes , que integra este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### **PORTARIA N.º 022/2025**

**Nomeia Diretor do SAAE.**

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES  
LOPES, Prefeito Municipal de  
Peabiru, Estado do Paraná, no  
uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,**

### **RESOLVE**

Art. 1º – **NOMEAR ODALVIS GUERRA  
GNANN**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 4.761.725-1  
SESP/PR. e CPF:772.416.149-68, para responder pelo cargo de **Diretor  
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru** a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru,  
Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2.025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### **PORTARIA N.º 030/2025**

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES,**  
Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

### **RESOLVE**

Art. 1º – **NOMEAR: Gabriele Pereira Preza,** portadora da cédula Identidade RG nº: **10.255.483-3**, SESP/PR., e CPF nº: **093.473.359-75**, em face de aprovação e consequente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### **PORTARIA N.º 031/2025**

**Nomeia cargo de provimento  
em comissão.**

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES  
LOPES, Prefeito Municipal de  
Peabiru, Estado do Paraná, no  
uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,**

### **RESOLVE**

Art. 1º – **NOMEAR CICERO SOUZA DA  
SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: **2.120.819 SESP/PR. e  
CPF 387.682.329-34**, no cargo de provimento em comissão de, do cargo  
de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO RURAL E  
COOPERATIVISMO** a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### **PORTARIA N.º 032/2025**

**Nomeia cargo de provimento  
em comissão.**

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES  
LOPES, Prefeito Municipal de  
Peabiru, Estado do Paraná, no  
uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,**

### **RESOLVE**

Art. 1º – **NOMEAR GUSTAVO CZERPICKI  
DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: **9.515.186-8**  
SESP/PR., no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE  
LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS** a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025 Integrante do Concurso Público nº 001/2023

**SÚMULA:** Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 001/2023, para assumir suas atividades e dá outras providências.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 de Abertura de Concurso Público,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 20 de dezembro de 2023 publicação no Diário Oficial do município em 22/12/2023, e HOMOLOGADO em 17 de maio de 2024, através do Decreto n.º 067/2024 para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, sobre o interesse em assumir suas atividades, bem como tomar posse no cargo em que foi aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2023, sob a égide do Regime **ESTATUTÁRIO**.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS
Psicólogo 20 H	BARBARA LORENA DA SILVA BRAGA	1º

**Parágrafo Único** – O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato convocado, cabendo à Administração Municipal a convocação do próximo candidato aprovado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 2º** - O candidato convocado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Comprovante de Formação Profissional para o Cargo em que foi aprovado, 01 foto ¾ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento, Comprovante de Residência e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por junta médica oficial do município a ser agendado pela Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Peabiru, estado do paraná, 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

ADITIVANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

ADITIVADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU - APAE DE PEABIRU

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na cláusula 7.1, do Termo de Colaboração firmado, prorroga-se o prazo de vigência previsto na referida cláusula por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação da vigência do termo, aditiva-se o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser repassado mensalmente o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme plano de aplicação.

DATA: Peabiru, 17 de dezembro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1040aa-06012025204745**